

DECRETO Nº 5.760, de 14 de Setembro de 2022.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 77.931,62 (Setenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.452.0 036.1252	44905100	17040000	45.931,62
SECRETARIA			

MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.0 015.2083	31909400	15000101	2.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE

1.09.0.27.812.0 050.2311	33903000	27040000	30.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SOMA:			77.931,62
-------	--	--	-----------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
--	------------------------	---------------------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
URBANISMO

1.16.0.15.543.0 048.2294	44905100	17040000	20.753,37
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.16.0.17.512.0 006.1040	33903900	17040000	25.178,25
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.0 015.2083	31901600	15000101	2.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
URBANISMO

1.16.0.15.451.0 006.2046	44905100	27040000	9.965,42
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE

1.09.0.27.812.0 050.1302	44905100	27040000	7.597,86
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

1.14.0.17.542.0 038.2261	33903900	27040000	12.436,72
-----------------------------	----------	----------	-----------

SOMA:			77.931,62
-------	--	--	-----------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de Setembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL